



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 031/2017.

Igrejinha, 15 de maio de 2017.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 031/2017, que “Revoga dispositivo na Lei n.º 4.812, de 21 de dezembro de 2015, que especifica.”

A revogação do inciso I do art. 1º da lei referida justifica-se pelo fato de que a matrícula n.º 12.899 caracteriza-se como área verde, inviabilizando assim a concessão da mesma para utilização pelo Ministério Manancial de Vida.

Pelos motivos expostos, solicitamos aos Senhores a apreciação deste Projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS RIVELINO KARLOH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Nesta.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI N.º 031/2017.

Revoga dispositivo na Lei nº 4.812, de 21 de dezembro de 2015, que especifica.

Art. 1.º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Lei nº 4.812, de 21 de dezembro de 2015 que “Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de concessão de uso de bens públicos com o Ministério Manancial de Vida”.

Art. 2.º Os demais dispositivos da Lei nº 4.812, de 2015 permanecem inalterados.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 15 de maio de 2017.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”